



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

Segunda-feira • 4 de Março de 2024 • Ano XX • Nº 4107

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 04
Portarias	05 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
Rua: Euzébio Ferreira, 26 - Centro - 45640-000 - Almadina-Ba.
pma.almadina@ymail.com – Telefax (73) 3247-1139
CNPJ: 14147466/0001-29

DECRETO Nº 028/2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor aposentado pelo RGPS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMADINA, Estado da Bahia, no uso da atribuição legais e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes, nos autos do Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.235.997/RS, cujo posicionamento foi pacificado pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a referida decisão provocou diversos outros precedentes no STF, que culminou com a pacificação do entendimento espelhado na primeira decisão;

CONSIDERANDO que a aposentadoria é causa de vacância do cargo, nos precisos termos do Artigo 31, Inciso V, da Lei nº 503/2019, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores do Município de Almadina;

CONSIDERANDO que essas disposições do Estatuto dos Servidores, bem assim a situação do servidor se enquadram perfeitamente ao quadro fático demonstrado no Recurso Extraordinário com Agravo nº 1.235.997/RS;

CONSIDERANDO que, uma vez declarada vacância do cargo, só é possível o seu ulterior preenchimento através de concurso público, na forma do Artigo 37, II, da Constituição Federal, bem assim do Artigo 10, da Lei nº 503/2019 e

CONSIDERANDO as disposições do Artigo 37, § 14, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de zeladora a servidora **JOSELITA MARIA DE JESUS**, em face da sua aposentaria pelo RGPS.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 29 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 04 de fevereiro de 2024.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

DECRETO

DECRETO N.º 029/2024

EXONERA DIRETORA MÉDICA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Almadina, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, notadamente às constantes do Art. 68, da Lei Orgânica do Município de Almadina.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Exonerada a **DIRETORA MÉDICA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** do Município de Almadina, a **Sra. ANDRÉIA OLIVEIRA GUSMÃO**, cargo de provimento em comissão, a partir do dia 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º - Este Decreto tem seu efeito retroativo em 29 de Fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Neuza Maria da Silva Fonseca
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

DECRETO

DECRETO N.º 030/2024

**NOMEIA DIRETOR MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA
FAMÍLIA**

O Prefeito Municipal de Almadina, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Lei 539/21 do Município de Almadina.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Nomeada **DIRETOR MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** do Município de Almadina, o **Sr. FELIPE HARLE SANTOS GOMES**, cargo de provimento em comissão, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Art. 2.º - Este Decreto tem seu efeito retroativo em 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ALMADINA**, Estado da Bahia, em 04 de
Março de 2024.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Neuza Maria da Silva Fonseca
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

PORTARIA N.º 020/2024

Concede Férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL do município de Almadina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme a Lei Orgânica Municipal de Almadina, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder férias, relativas ao período aquisitivo de **2022 a 2023** a Servidora Pública Municipal, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA SILVA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, com gozo a partir de 01/03/2024 a 30/03/2024.

Art. 2.º - Esta Portaria tem seu efeito retroativo em 01 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA,
Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Neuza Maria da Silva Fonseca
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

PORTARIA N.º 021/2024

**Concede Licença Prêmio ao
Servidor Público Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL do município de Almadina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença prêmio, relativas ao período aquisitivo de **2004 a 2008** ao Servidor Público Municipal, o Sr. **RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS** lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de provimento efetivo – PROFESSOR, com gozo a partir de 01/03/2024 a 30/05/2024.

Art. 2.º - Esta Portaria tem seu efeito retroativo em 01 de Março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA,
Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.**

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Hamurabe José Batista Flores
Secretário Municipal de Educação, Esporte,
Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29